



Encaminhe-se à Comissão de
Justica e Redação de Leis.

Em: 26 / 08 / 2025
Gileno F.D. Viana Filho
Presidente

Encaminhe-se à Comissão de
Finanças, Orçamento e Fiscalização

Em: 26 / 08 / 2025
Gileno F.D. Viana Filho
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 027/2025

Aprovado em Única Discussão

Em: 02 / 12 / 2025
Gileno F.D. Viana Filho
Presidente

EMENTA: Dispõe sobre a implementação
de tradução simultânea em Libras –
Língua Brasileira de Sinais – nas sessões
plenárias da Câmara Municipal de
Sertânia e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, no exercício de suas
atribuições, apresenta para apreciação e deliberação desta Casa Legislativa o seguinte
Projeto de Lei:

Art. 1º Fica assegurada a presença de intérprete de Libras – Língua Brasileira de Sinais –
em todas as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais
eventos oficiais promovidos pela Câmara Municipal de Sertânia.

Art. 2º O serviço de tradução e interpretação em Libras deverá garantir a acessibilidade
das pessoas surdas ou com deficiência auditiva, promovendo a plena participação e o
exercício da cidadania.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara poderá viabilizar a execução deste serviço por meio de:
I – Contratação de profissionais habilitados;
II – Convênios ou parcerias com instituições públicas ou privadas especializadas;
III – Utilização de servidores capacitados, quando houver.

Art. 4º A transmissão ao vivo das sessões, por meio de canais oficiais da Câmara, deverá
incluir janela com tradução simultânea em Libras.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação
orçamentária própria da Câmara Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo

Antônio



JUSTIFICATIVA

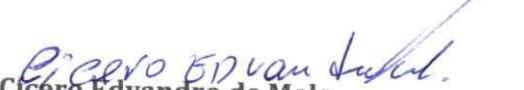
O presente Projeto de Lei tem por finalidade garantir a acessibilidade comunicacional às pessoas surdas e com deficiência auditiva, assegurando-lhes o pleno direito à informação, à cidadania e à participação democrática.

A proposta encontra respaldo na Constituição Federal, na Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência e no Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta o uso e difusão da Libras.

A implementação da tradução simultânea em Libras representa não apenas o cumprimento de normas legais, mas sobretudo o compromisso da Câmara Municipal de Sertânia com a inclusão, a igualdade e a promoção dos direitos humanos, tornando o processo legislativo mais democrático e acessível a todos os cidadãos.

Diante do exposto, submete-se o presente Projeto à apreciação do Plenário, confiando em sua aprovação.

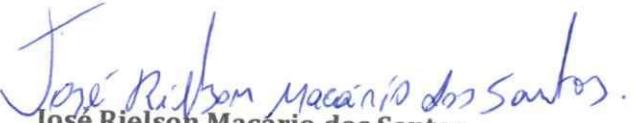
Sertânia, 25 de agosto de 2025.


Cícero Edvandro de Melo

Presidente


Patrícia da Conceição Silva

1^a Secretária


José Rielson Macário dos Santos

2^o Secretário